



SENADO FEDERAL

## **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**(CDH)**

### **AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA**

(art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal – RISF)

### **PLANO DE TRABALHO**

**Avaliação do “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, do Ministério das Mulheres**

Presidente: Senadora Damares Alves

Relatora: Senadora Mara Gabrilli

Brasília, 23 de abril de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3864869871>

## 1. Apresentação

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) aprovou o Requerimento nº 28, de 2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que versa sobre a avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025.

O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) foi estabelecido pelo Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, com a finalidade de prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres. Para isso, prevê a implementação de ações governamentais intersetoriais, fundamentadas na perspectiva de gênero e em suas interseccionalidades. Trata-se de instrumento que terá vigência até 31 de dezembro de 2027.

O Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, por sua vez, constitui o principal instrumento de implementação das diretrizes do Pacto. Sua elaboração, aprovação e monitoramento cabem ao Comitê Gestor do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (CG PNPF), órgão colegiado de natureza deliberativa instituído pelo Decreto nº 11.640, de 2023, cujo Regimento Interno foi aprovado pela Portaria nº 316, de 30 de novembro de 2023<sup>1</sup>.

A composição do Comitê, definida no art. 7º do Decreto nº 11.640, de 2023, e no art. 2º do Regimento Interno, inclui representantes de onze ministérios e observa critérios de diversidade, bem como paridade de gênero e étnico-racial. A coordenação do CG PNPF compete à sua Secretaria Executiva, tendo como responsável a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV), do Ministério das Mulheres.

Com orçamento previsto de R\$ 2,5 bilhões, o Plano de Ação do PNPF<sup>2</sup> foi lançado em 19 de março de 2024 e é composto por 73 ações, distribuídas em três eixos estruturantes e um eixo transversal.

Os eixos estruturantes do plano estão organizados em 46 ações, distribuídas da seguinte forma: 22 ações de prevenção primária, 20 ações de prevenção secundária e 4 ações de prevenção terciária. O eixo transversal,

---

<sup>1</sup> <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-316-de-30-de-novembro-de-2023-527039382>.

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/marco/pacto-nacional-de-prevencao-aos-feminicidios-lanca-plano-de-acao-com-73-medidas-para-enfrentar-a-violencia-contra-mulheres/PlanodeAo.pdf>.



por sua vez, contempla 27 ações voltadas à produção de conhecimento, de dados, bem como à elaboração de documentos e normativas.

Na justificação do requerimento de avaliação do Plano de Ação do PNPF, a autora, Senadora Mara Gabrilli, destaca que a violência contra as mulheres constitui um problema social persistente, enraizado em fatores culturais que refletem o patriarcalismo e o machismo ainda presentes na sociedade brasileira.

A avaliação de políticas públicas pelo Senado Federal está prevista no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cujo caput estabelece que as comissões permanentes deverão selecionar, dentro de suas áreas temáticas, políticas públicas para avaliação. A política em análise insere-se no âmbito de atuação da CDH, conforme os incisos III e IV do art. 102-E do RISF, por versar sobre a proteção, garantia e promoção dos direitos humanos, com ênfase nos direitos das mulheres.

## 2. Objetivo

Avaliar a implementação, no exercício de 2025, das ações previstas no Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, com foco no grau de execução física e orçamentária das iniciativas vinculadas aos eixos estruturantes — prevenção primária, secundária e terciária — e ao eixo transversal — produção de conhecimento, dados, documentos e normativas —, assim como a atuação do Comitê Gestor quanto ao monitoramento, à articulação e à coordenação das ações interministeriais.

De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações da Segurança Pública<sup>3</sup>, o Brasil registrou 1.456 vítimas de feminicídio em 2024 — o que equivale, em média, a uma mulher assassinada a cada 6 horas pelo simples fato de ser mulher. Trata-se de uma realidade alarmante e persistente, evidenciada pelo registro de 245 casos apenas nos três primeiros meses de 2025.

Igualmente estarrecedores são os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024<sup>4</sup>, que revelam a ampla gama de violências enfrentadas diariamente pelas mulheres no Brasil. Somando os registros de

<sup>3</sup>

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYThmMDBkNTYtOGU0Zi00MjUxLWJiMzAtZjFIMmYzYTgwOTBliwidC16ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTQiOGRhNmJmZThlMSJ9>.

<sup>4</sup> <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>.



homicídio e feminicídio (consumados e tentados), agressões no contexto de violência doméstica, ameaças, perseguições (*stalking*), violência psicológica e estupro, contabilizou-se um total de 1.238.208 mulheres vítimas dessas formas de violência somente no ano de 2023.

Como resposta ao alarmante cenário de violência de gênero, o Governo Federal instituiu o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios e o seu correspondente Plano de Ação. Nesse contexto observa-se que o referido Plano ocupa posição central na estratégia do Poder Executivo para o enfrentamento da questão, o que justifica o interesse do Poder Legislativo em avaliar essa política pública durante sua implementação.

É importante destacar que, no ciclo de políticas públicas, a avaliação deve ser contínua — e não restrita ao momento posterior à implementação —, de modo a possibilitar ajustes durante a execução do programa, aumentando sua efetividade e alinhamento aos objetivos propostos. Trata-se de uma etapa fundamental, pois permite identificar desvios, mensurar impactos, e fornecer subsídios qualificados para decisões mais informadas, contribuindo para o constante aprimoramento das políticas públicas.<sup>5</sup>

O propósito deste trabalho é, portanto, avaliar a eficiência e a eficácia do Plano de Ação do PNPF, buscando compreender em profundidade seus mecanismos de implementação, identificar os principais desafios enfrentados e apontar possíveis soluções. Objetiva-se verificar se o Plano, tal como estruturado, possui real potencial para contribuir para a redução da violência de gênero e dos feminicídios no Brasil. Caso sejam identificadas fragilidades, poderão ser propostas medidas legislativas ou recomendações ao Poder Executivo que visem ao aprimoramento da política pública, por meio do refinamento de suas estratégias e de ajustes necessários à sua execução.

Pelo exposto, a avaliação da referida política pública irá se nortear pelas seguintes questões:

- 1) As ações previstas no Plano de Ação estão sendo implementadas de acordo com os prazos, as responsabilidades atribuídas e os recursos estabelecidos?

---

<sup>5</sup> <https://www.scielo.br/j/rap/a/bCWckwnwwrvF8Pb9kDtjDgy/?format=pdf&lang=pt>.



- 2) Qual o montante de recursos orçamentários já executados e qual o planejamento de aplicação de recursos para os próximos anos?
- 3) As ações executadas até o momento têm efetivamente alcançado o público-alvo e os objetivos estabelecidos nos eixos estruturantes e no eixo transversal do Plano?
- 4) Os instrumentos de monitoramento adotados — como indicadores, relatórios e mecanismos de acompanhamento — têm se revelado adequados e eficazes para aferir o andamento da execução do plano?
- 5) Existem indícios preliminares de que as ações implementadas têm contribuído para a prevenção de mortes violentas de mulheres, a redução de riscos e o fortalecimento da resposta institucional à violência de gênero?

### **3. Cronograma de atividades**

Descreve-se abaixo o cronograma de atividades até a apresentação final de relatório por parte da CDH:

- i. apresentação e votação do Plano de Trabalho: até 23 de abril de 2025;
- ii. apresentação e votação de requerimentos de informação e de audiência pública para a avaliação do Plano de Ação do PNPF: até maio de 2025;
- iii. realização de audiências públicas e reuniões técnicas: até setembro de 2025;
- iv. apresentação do relatório: até outubro de 2025;
- v. discussão e votação do relatório: até dezembro de 2025.



No quadro abaixo, o mesmo calendário é apresentado no formato tabular:

|   | Abr<br>2025 | Mai<br>2025 | Jun<br>2025 | Jul<br>2025 | Ago<br>2025 | Set<br>2025 | Out<br>2025 | Nov<br>2025 | Dez<br>2025 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Votação do Plano de Trabalho                                    | X           |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Votação de requerimentos de informação e de audiências públicas |             | X           |             |             |             |             |             |             |             |
| Envio de requerimento de informações a órgãos e entidades       |             | X           |             |             |             |             |             |             |             |
| Realização de audiências públicas e reuniões técnicas           |             | X           | X           | X           | X           | X           |             |             |             |
| Apresentação do relatório                                       |             |             |             |             |             |             | X           |             |             |
| Discussão e votação do relatório                                |             |             |             |             |             |             |             |             | X           |

#### 4. Colaboração de órgãos parceiros no Senado

A avaliação do Plano de Ação do PNPF poderá ser realizada em colaboração e com a participação de diferentes órgãos e instâncias do Senado Federal, como o Observatório da Mulher contra a Violência, a Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, o Comitê de Gênero e Raça, o Instituto DataSenado, a Procuradoria Especial da Mulher, a Ouvidoria, a Secretaria de Transparéncia, a Consultoria Legislativa, entre outros parceiros estratégicos cuja expertise possa contribuir para o processo avaliativo da política pública.

#### 5. Requerimento e Solicitação de Informações



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3864869871>

Informações, inclusive de previsão e de execução orçamentária, poderão ser requisitadas a órgãos e solicitadas a entidades que atuam na prevenção, no enfrentamento e no monitoramento da violência contra as mulheres, em especial àqueles que integram o CG PNPF, com o objetivo de subsidiar o diagnóstico sobre a execução do Plano de Ação e orientar a formulação de propostas legislativas e recomendações ao Poder Executivo.

## 6. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas

Para a avaliação mencionada, propõe-se a realização de audiências públicas e reuniões técnicas setoriais com autoridades e representantes de órgãos envolvidos na prevenção, no enfrentamento e no monitoramento da violência contra as mulheres — em especial, aqueles diretamente envolvidos na execução do Plano de Ação do PNPF, na articulação para sua implementação ou em políticas correlatas —, bem como com entidades, representantes da sociedade civil organizada e especialistas acadêmicos com atuação na temática.

Considerando que os diferentes entes da Federação podem aderir ao PNPF, poderão ser realizadas audiências descentralizadas em unidades da Federação que se destaquem por iniciativas pioneiras ou atuação relevante na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como naquelas com elevados e persistentes índices de violência, cuja situação demande o aperfeiçoamento de estratégias para a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento desse tipo de violência.

As audiências públicas e reuniões técnicas serão estruturadas de forma a permitir a identificação de ameaças e oportunidades, pontos fortes e fragilidades, falhas de gestão, lacunas orçamentárias e legislativas, e demais aspectos considerados relevantes para o aperfeiçoamento e o fortalecimento das ações voltadas ao enfrentamento do feminicídio no Brasil. Ao final do processo, pretende-se apresentar soluções legislativas, orçamentárias e, também, recomendações ao Poder Executivo.

Para tanto, sugerimos a realização de três audiências públicas e uma reunião técnica no Senado Federal, com os seguintes temas:

**Audiência Pública 1: Prevenção Primária e Transformação Cultural: Avaliação das Ações do Plano de Ação do PNPF voltadas à Mudança de Comportamentos e Valores para Prevenir a Violência de Gênero e Promover a Igualdade.**

Descrição: tratar das ações integradas do Plano de Ação do PNPF voltadas à mudança de comportamentos, atitudes e valores para prevenir a violência de gênero, com foco na educação, cultura de respeito, eliminação de estereótipos e promoção da igualdade, envolvendo múltiplos setores da sociedade.

### **Audiência Pública 2: Prevenção Secundária e Terciária: Estratégias do PNPF para Interromper Ciclos de Violência, Promover a Proteção das Mulheres e Garantir Direitos**

Descrição: a audiência discutirá o conjunto de ações intersetoriais previstas no Plano de Ação do PNPF voltadas à intervenção precoce, qualificada e reparadora no enfrentamento à violência de gênero. Serão abordadas tanto as estratégias para interromper ciclos de violência — por meio da atuação integrada das redes de serviços especializados e não especializados, como segurança pública, saúde, assistência social e justiça — quanto as ações para mitigar os efeitos da discriminação, da misoginia e da violência, assegurando o acesso das mulheres à justiça e a direitos fundamentais como saúde, educação, segurança, moradia e trabalho. A proposta é refletir sobre a efetividade das políticas públicas de proteção e reparação e sobre a responsabilização dos agressores, promovendo a integralidade dos direitos humanos.

**Audiência Pública 3: Eixo transversal: produção de dados, conhecimento, documentos e normativas que fundamentam e orientam as ações de prevenção do PNPF.** Descrição: avaliar se a produção e a disseminação de dados, informações, normativas e conhecimentos contribuíram para orientar o desenho, o planejamento e a implementação do Plano de Ação do PNPF, promovendo a integração dos diferentes níveis de prevenção e a construção de entendimentos e linguagens comuns entre os diversos setores e etapas das ações, com vistas à promoção de mudanças estruturais no enfrentamento da violência de gênero.

Informamos que os convidados para cada audiência serão indicados oportunamente, com base em recomendações técnicas e nas sugestões dos parlamentares do Senado Federal.



## **Reunião Técnica: Avanços e Desafios na implementação do Plano de Ação do PNPF.**

Descrição: obter informações detalhadas com a Ministra de Estado das Mulheres, a Sra. Aparecida Gonçalves, sobre os avanços alcançados, as dificuldades enfrentadas, as perspectivas futuras e os principais desafios relacionados à implementação do Plano de Ação do PNPF.

Ressaltamos, ainda, que o cronograma proposto está sujeito a alterações nas datas e nas atividades durante a execução dos trabalhos.

### **7. Relatório**

O Relatório da CDH consolidará as informações recebidas via requerimento de informações, audiências públicas e reuniões técnicas. Fundamentado por esses elementos, o relatório apresentará soluções legislativas, orçamentárias e recomendações técnicas ao Executivo, se necessário.

Sala da Comissão,

Senadora MARA GABRILLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3864869871>